



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 95 /96

Isenta do pagamento de tarifa de transporte coletivo municipal,acompanhante de deficiente físico, mental ou sensorial.

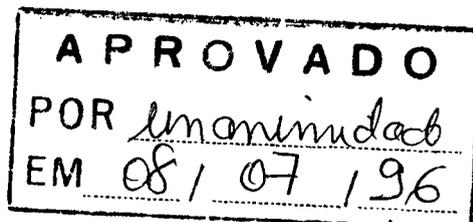
A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o acompanhante do deficiente físico, mental ou sensorial, isento do pagamento da tarifa no sistema de transporte coletivo municipal, quando das viagens de ida e volta à APAE e a estabelecimento escolar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr.Francisco Romano de Oliveira,  
08 de julho de 1996.

*He Helio*  
VEREADOR DR. HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA



Palacete Tiradentes

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Rua Tiradentes, 22 - Pindamonhangaba - SP  
Fone: (012) 243-2355 - Fax: (012) 243-2162